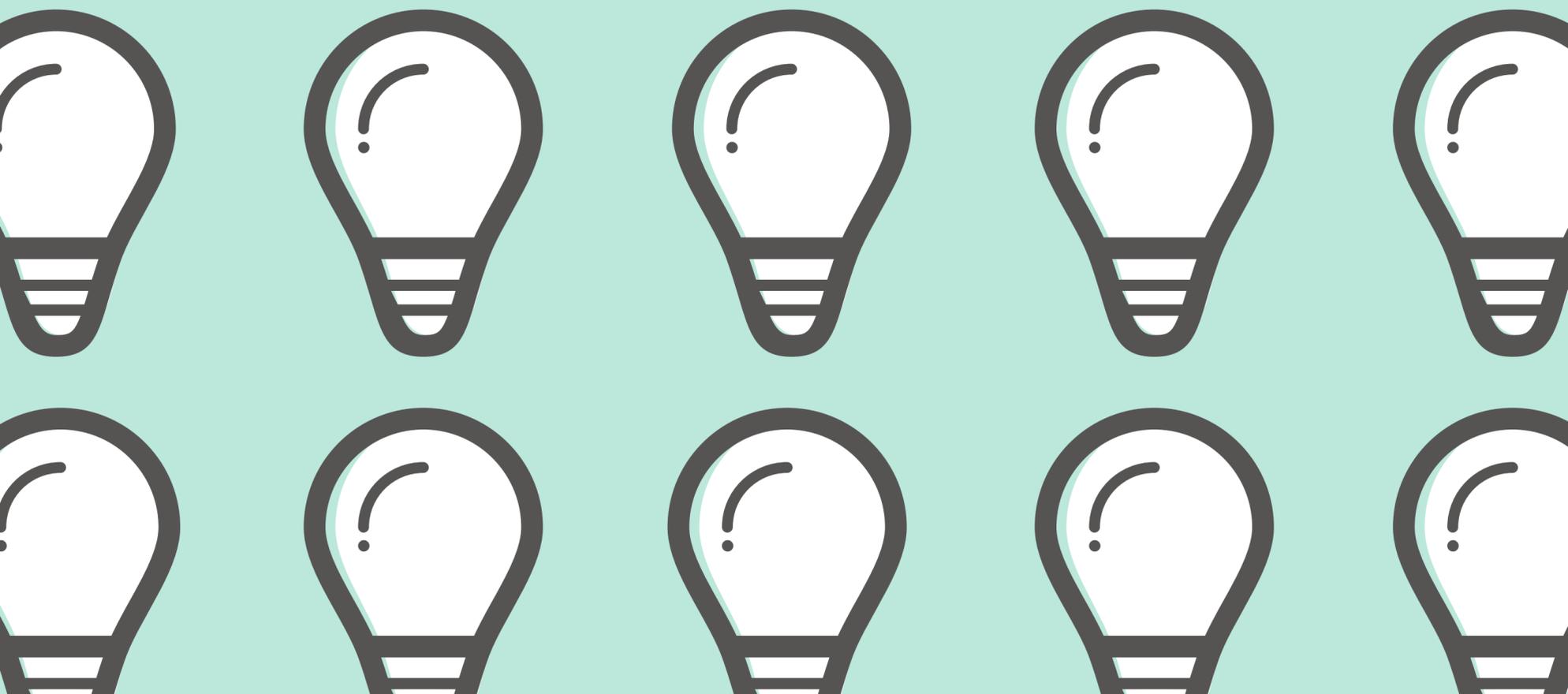


BÁRBARA SAMANTA DE OLIVEIRA
IRINEU AFONSO FREY
ROLF HERMANN ERDMANN

FUNIL DE PATENTES

Metodologia para indução ao registro da
propriedade industrial



Funil de Patentes: metodologia para indução ao registro da propriedade industrial

DE OLIVEIRA, BÁRBARA SAMANTA
FUNIL DE PATENTES : METODOLOGIA PARA INDUÇÃO AO
REGISTRO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL / BÁRBARA SAMANTA DE
OLIVEIRA ; orientador, IRINEU AFONSO FREY, coorientador,
ROLF HERMANN Erdmann, 2018.

69 p.

eBook - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro
Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação,
Florianópolis, 2018.

Inclui referências.

1. Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para Inovação. 2. Propriedade Intelectual. 3.
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA. 4. SEGREDO INDUSTRIAL. 5.
INOVAÇÃO. I. FREY, IRINEU AFONSO . II. Erdmann, ROLF
HERMANN. III. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para Inovação. IV. Título.

Prefixo Editorial: 45535

Número ISBN: 978-85-45535-63-8

Título: Funil de patentes: metodologia para indução ao registro da
propriedade industrial

Tipo de Suporte: E-book

Formato Ebook: PDF

Bárbara Samanta de Oliveira
Irineu Afonso Frey
Rolf Hermann Erdmann

Bárbara Samanta de Oliveira

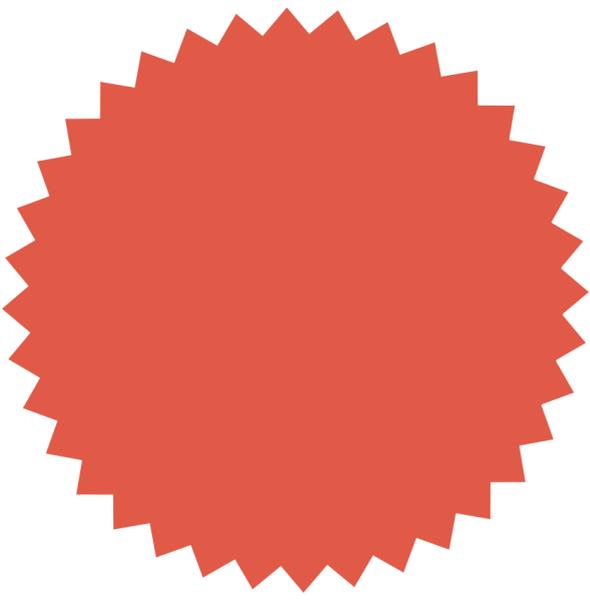
Irineu Afonso Frey

Rolf Hermann Erdmann

**Funil de
Patentes:
metodologia
para indução ao
registro da
propriedade
industrial**

Esta metodologia foi desenvolvida no Programa de Mestrado em Rede em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e Inovação do FORTEC - ProfNIT no Ponto Focal

Florianópolis/UFSC sob o título: Programa Agentes Locais de Inovação: proposição de metodologia para indução ao registro de propriedade industrial.



Apoiadores



PROFNIT

Programa de pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Sumário

Prefácio

6

Introdução

7

A propriedade industrial para a competitividade das empresas

8

Método Funil de Patentes

10

Inovação é

14

Propriedade Industrial, Conceitos

17

Como Aplicar o Funil de Patentes

19

Avaliação da Maturidade Tecnológica

23

O Segredo Industrial Como Estratégia

28

Transferência de Tecnologia

30

O Registro da Propriedade Industrial no Brasil

33

O que acontece com quem não registra?

37

Quem pode ajudar a registrar

39

Entenda a pesquisa que motivou a criação do Funil de Patentes

40

Prefácio

A inovação passou a ser um tema obrigatório na agenda das pessoas, onde quer que estejam. Sim, em qualquer lugar e circunstância se pode tratar disso com possibilidade de se criar uma alternativa para o que já existe e pode ser melhorado, ou então fazer surgir um novo jeito de viver com a facilidade de uma solução ainda não pensada e muito menos prototipada. Tudo o que se alcança com a percepção é passível de intervenção para melhoria. E isso é o combustível para inovar. A inquietude que se manifesta por alguma insatisfação com o que já existe, gera outro componente comportamental poderoso para inovar. Portanto, ao juntar esses elementos, como se fosse um mosaico até então sem sentido, pode-se ter uma outra plataforma para viver melhor com o uso de novas soluções criadas.

O inovador é assim, um sujeito que está sempre sensível ao novo, ao desafiador. Faz de seu inconformismo sua alavanca para obtenção de resultados. Conecta sua visão de futuro com suas competências e tira proveito dessa combinação. O fator de busca para a inovação é o motor que a impulsiona. A motivação para iniciar e continuar até sua experimentação e obsolescência, que poderá ser superada e então dar vasão a outra criação.

Criar, inovar e empreender é mesmo um processo estimulante. O que vem a seguir é que requer disciplina e persistência para a manutenção e sustentabilidade. A proteção da propriedade intelectual criada é também um grande desafio.

As questões que balizam os processos de registros de propriedade intelectual carecem de atenção e cuidados, sob pena de se ver o valor da criação sendo dilapidado e transferido para outrem, sem os devidos reparos aos verdadeiros criadores.

Em boa oportunidade surge a proposta deste e-Book, que oferece a condição de

uso como ferramenta, através de uma sequência de passos que facilitam sobremaneira a tarefa de organizar e registrar o conteúdo da propriedade intelectual, com vistas à sua proteção e resguardo de ataques de piratas que poderiam apropriar-se sem qualquer dispêndio.

O processo ficou facilitado com a ferramenta proposta neste e-Book, acessível a todos que pretendem fazer o registro.

Em que pese o registro de propriedade não garantir competitividade, ainda assim, deve-se ter o devido resguardo com o que foi desenvolvido, concedendo a seus autores a segurança para operar com exclusividade a sua criação, até o prazo limite para uso aberto sem ônus. Nessa batalha cotidiana para vencer concorrentes, não deve prevalecer o “vale tudo” de um mercado predatório que se vale de cópias, sem dar valor ao original.

A relação de pedidos de patentes e concessão de registro de propriedade intelectual no Brasil em comparação com outros países como Estados Unidos, por exemplo, ainda é muito desigual. E, as razões para essa disparidade são muitas. Salienta-se aqui, apenas a necessidade de inclusão deste tema na agenda estratégica do Brasil, para que se tenha um posicionamento de país competitivo, com o devido reconhecimento mundial.

O “Funil de Patentes” pode ser mesmo um instrumento para ajudar na decisão de seguir em frente com um processo de registro da propriedade. Em caso positivo, de seguir em frente, cabe ao analista fazer a devida aferição da pertinência e adequação, mas a partir do enquadramento já se tem indicativo de que a sequência é possível e vale a pena. A partir da abertura para criar, surge a necessidade também de proteger a criação. Aqui se tem um instrumento para facilitar essa operação.

Vale a leitura e o aproveitamento.

Anacleto Angelo Ortigara, Dr.
Diretor Técnico do SEBRAE/SC

Introdução

O ato de inovar é de grande relevância para a competitividade das empresas. Percebendo a importância dada ao tema, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, em parceria com o CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, criaram o Programa ALI – agentes locais de inovação, o qual é voltado às micro e pequenas empresas. O programa é gratuito, proativo e personalizado e visa desenvolver a inovação no ambiente empresarial.

A importância do Programa ALI é traduzida na pesquisa sobre o índice de competitividade das pequenas indústrias de Santa Catarina, realizada em 2013: 78,3% das empresas afirmaram que a inovação tem gerado impactos positivos nos seus negócios. Este fato ocorre com as indústrias atendidas pelo SEBRAE em todas as regiões do estado, as quais possuem índices superiores às não atendidas (CORRÊA, 2013).

O Método Funil de Patentes surgiu como uma proposta de ferramenta a ser aplicada, inicialmente, ao Programa ALI (SC), contudo, sua aplicação poderá ser realizada em qualquer tipo de negócio. Tal metodologia necessita ser testada.

O objetivo do Funil de Patentes é mostrar a viabilidade de registrar uma patente ou desenho industrial. Para isto, o empreendedor realiza uma autoavaliação composta por seis pressupostos principais: abrangência da sua inovação, disruptura, grau da maturidade tecnológica, necessidade e manutenção do sigilo industrial, e necessidade ou oportunidade de transferência de tecnologia.

Caso a patente se mostre viável, é possível, por meio de vários programas de incentivo, realizar os registros de forma mais rápida e com menos custos.

A PROPRIEDADE INDUSTRIAL PARA A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

Os direitos estabelecidos referentes à propriedade industrial garantem a exploração de determinada inovação, assegurando ao titular segurança, pois impede que terceiros a utilizem indevidamente. Por si só esta segurança já atribui o aumento de competitividade das empresas, uma vez que estas organizações têm a possibilidade de explorar mercados de forma privilegiada. Além disto, esta exploração permite ao titular que os investimentos realizados por ele em pesquisa e desenvolvimento (P&D) sejam amortizados conforme a entrada dos ganhos financeiros obtidos pela comercialização da tecnologia (FONTANELA, 2017). De acordo com o relatório emitido pela WIPO (2017) - World Intellectual Property Organization – Organização Mundial da Propriedade Intelectual – os países que mais depositam patentes são China (38,1% do total das patentes) Estados Unidos (20,4% do total das patentes), Japão (11% do total das patentes) e Coréia do Sul (7,4% do total das patentes). Todos os países citados estão na lista dos 25 mais inovadores do mundo (WIPO, 2017).

Portanto, o capital intelectual de uma organização é fator crucial para sua competitividade. Empresas que investem mais em pesquisa e desenvolvimento tendem a desenvolver mais inovações tecnológicas, sendo o registro de patente uma consequência de todo este esforço (SILVA; AVELLAR, 2015). Assim, a propriedade intelectual é estratégica e protegê-la é primordial para a sustentabilidade da gestão da inovação tecnológica. A gestão da propriedade intelectual é tratada de forma diferenciada entre grandes empresas e micro e pequenas empresas. Ao contrário das grandes, as pequenas empresas possuem capital restrito para investimentos em P&D, porém, este fator não as limita de realizar inovações (SILVA; PLONSKI, 1999).

RESSALTA-SE QUE 'QUANTIDADE DE PATENTES' É UM DOS CRITÉRIOS QUE COMPÕE OS INDICADORES DE INOVAÇÃO A NÍVEL NACIONAL E MUNDIAL.

A PROPRIEDADE INDUSTRIAL PARA A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

O 'ranking' das cidades empreendedoras desenvolvido pela ENDEAVOR (2017) considera como 'inputs' para a inovação: proporção de mestres e doutores em Ciência e Tecnologia, proporção de funcionários nas áreas de Ciência e Tecnologia, média de investimentos do BNDES e FINEP, índice de infraestrutura tecnológica e contratos de concessões. Como 'outputs' são considerados: proporção de empresas com patentes, tamanho da indústria inovadora, tamanho da economia criativa e porte de faturamento das empresas TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.

A pesquisa demonstra que os maiores índices de inovação brasileiros estão concentrados nas regiões Sudeste e Sul do Brasil. Em termos de patentes, o maior índice obtido foi da cidade de Caxias do Sul, com 13,638 pontos, Joinville aparece na segunda posição com 12,687 pontos, seguindo por Blumenau, com 8,075 pontos.

A close-up photograph of a hand holding a lit sparkler. The hand is on the left side of the frame, with fingers wrapped around the handle of the sparkler. The sparkler is lit, and bright, golden sparks are flying out from the tip, creating a dynamic and celebratory atmosphere. The background is dark, which makes the light from the sparkler stand out prominently. The overall mood is one of excitement and achievement.

M É T O D O

F U N I L

D E

P A T E N T E S

O QUE É O 'FUNIL DE PATENTES' ??

É um método prático criado para incentivar o depósito de patentes e de desenhos industriais.

A intenção é fazer com que o inventor e/ou a empresa, identifique(m) se o registro de patente é viável de acordo com a maturidade da tecnologia.

Para sua composição foram utilizados cinco pressupostos principais:

1

Inovação quanto a sua abrangência:
nova para empresa,
nova para o mercado, nova para o mundo.

4

Sigilo: facilidade de cópia da tecnologia.

2

Disruptura da inovação:
incremental ou radical.

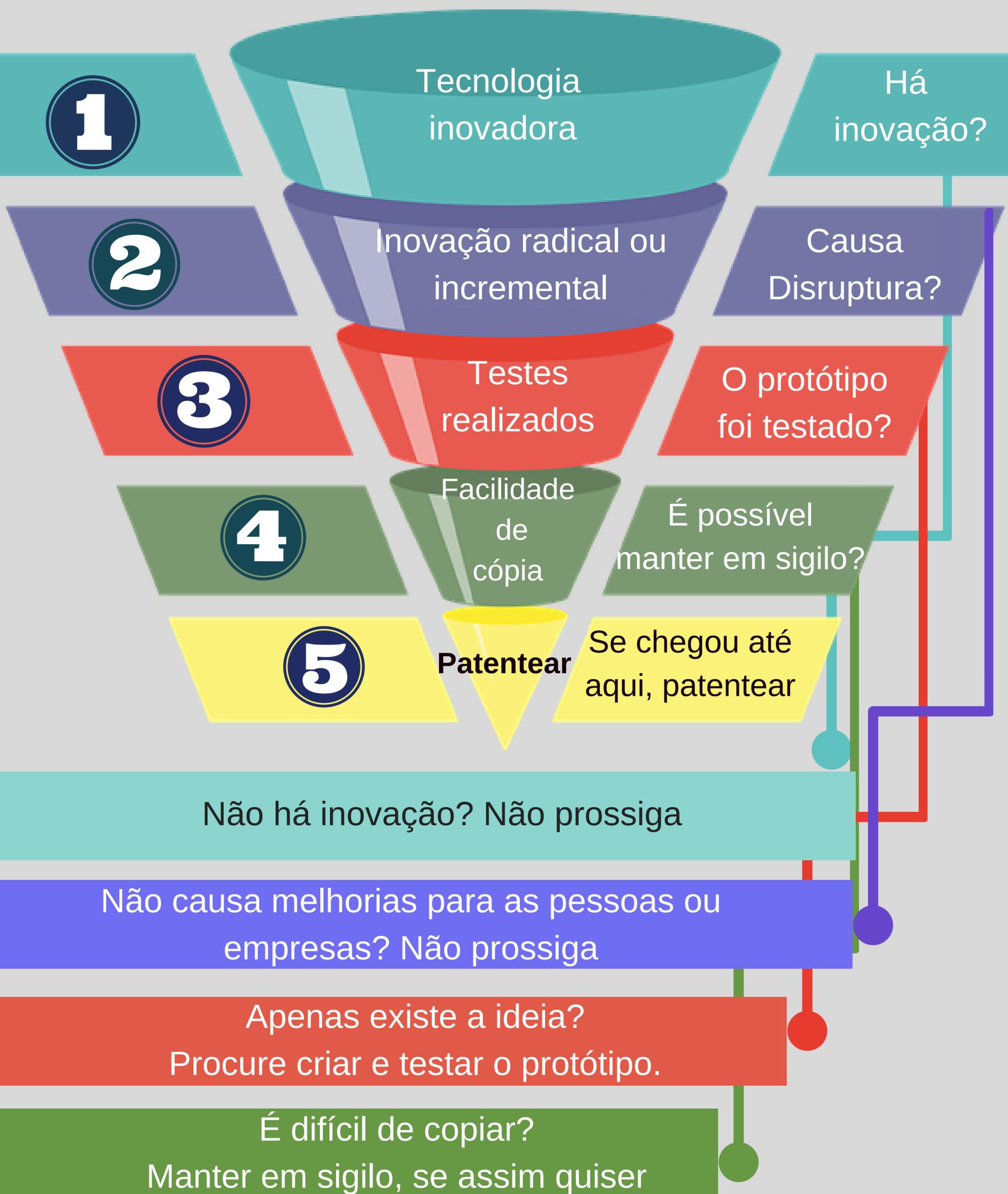
5

Transferência de tecnologia conforme o objetivo da empresa.

3

Classificação da tecnologia conforme a TRL (Technology Readiness Level).

RESUMO DO 'FUNIL DE PATENTES'



QUANDO DEVO APLICAR O 'FUNIL DE PATENTES' ??

-A qualquer sinal
de inovação de
produto!!

Pode ser uma
ideia, um projeto,
um protótipo ou
um produto já
testado, o qual
será lançado no
mercado.



INOVAÇÃO É

"a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas."

(Manual de Oslo (OECD, 2017))

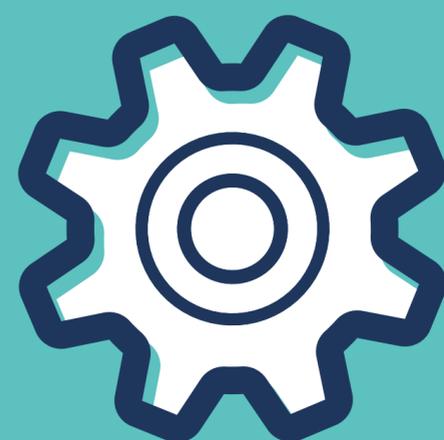
Schumpeter (1988) foi um dos primeiros autores a citar conceitos de inovação. Ele fez a separação entre inovação e invenção: invenção se trata de qualquer produto, processo ou sistema novo. A inovação contempla o envolvimento econômico. Desta forma, não é obstante criar um novo produto/serviço, um novo processo, um novo método organizacional ou de marketing, são necessários ganhos econômicos.

Este conceito foi ampliado posteriormente, sendo inseridos os 'ganhos sociais' ou seja, se houver 'agregação de valor' para alguém, há inovação (OECD, 2017, online) Neste mesmo sentido, Drucker (2001, p. 37) afirma que "inovação não é invenção. O termo pertence mais à economia do que à tecnologia. As inovações não tecnológicas – inovações sociais ou econômicas – as quais são, no mínimo, tão importantes quanto as tecnológicas."

AS INOVAÇÕES PODEM SER RADICAIS OU INCREMENTAIS,
NOVA PARA A EMPRESA, PARA O MERCADO E PARA O
MUNDO (OECD, 2017).

Tipos de Inovação

- produtos/serviços
- processos
- marketing
- métodos organizacionais



Disruptura

- radical
- incremental



Difusão

- nova para a empresa
- nova para o mercado
- nova para o mundo



Como medir: por meio de ganhos econômicos
e/ou sociais

**O 'FUNIL DE
PATENTES'
CONSIDERA
APENAS
INOVAÇÕES
DE PRODUTO
E
PROCESSOS**

**ou seja, novos produtos, desenhos
industriais e processos, pois é possível
registrá-los como patentes... veja a
seguir:**

PROPRIEDADE INDUSTRIAL CONCEITOS

PATENTE DE INVENÇÃO

São consideradas patentes de invenção aquilo que atenda os princípios da novidade (que não esteja compreendida no estado da técnica), que haja atividade inventiva (que não seja óbvia para um técnico no assunto) e que tenha aplicabilidade industrial (possível de ser fabricado). Barbosa (2010) afirma que 'novidade' pode ser dividida entre 'absoluta' – quando a tecnologia não foi utilizada em qualquer lugar do mundo ou 'relativa' – quando se leva em conta a divulgação da tecnologia em apenas uma região, como um país, por exemplo. O inciso 1º do artigo 96 da lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996, define o estado da técnica como “tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido, no Brasil ou no exterior, por uso ou qualquer outro meio” (BRASIL, 2017), a não ser que esta divulgação esteja contida no prazo de 12 meses que precederam a data do depósito do pedido da patente.

MODELO DE UTILIDADE

Modelos de utilidade são invenções que aperfeiçoam produtos já existentes, desta forma, são melhorias funcionais (BRASIL, 2017). Conforme Barbosa (2010), a Lei brasileira prevê que os modelos de utilidade sejam de soluções práticas, além da exigência da 'utilidade' em si.

Quanto ao período de vigência, conforme o Artigo 40 da lei n. 9.279, “a patente de invenção vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos e a de modelo de utilidade pelo prazo 15 (quinze) anos contados da data de depósito” (BRASIL, 2017). A referida lei ainda ressalta que não haverá prazo de vigência inferior a 10 anos para patente de invenção e 7 anos para patente de modelo de utilidade, contados a partir da data de concessão.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CONCEITOS

DESENHO INDUSTRIAL

Desenhos industriais são definidos como novas formas ornamentais de linhas e/ou conjuntos de linhas e cores passíveis de aplicação em produtos, gerando resultados originais e possibilitando sua produção industrial (BRASIL, 2017). Assim como as patentes de invenção e modelos de utilidade, os desenhos industriais são considerados novos quando não compreendidos no estado da técnica. Contudo, no caso dos desenhos industriais, não serão considerados como estado da técnica as reproduções que foram divulgadas durante 180 dias antes da data de depósito do pedido do registro (BRASIL, 2017). A Lei brasileira considera para fins de registro o desenho industrial com a nomenclatura de 'registro' e não de 'patente'. Contudo, "o desenho industrial se subsume ao modelo constitucional da patente, e está sujeito a seus requisitos" (BARBOSA, p. 499, 2010). Portanto, para Barbosa (2010) o desenho industrial se trata de uma proteção patentária.

CONCORRÊNCIA DESLEAL

Concorrência desleal está descrita no artigo 195 da lei n. 9.279 (BRASIL, 2017) como sendo crime sob pena de detenção de 3 meses a 1 ano para quem agir de má fé com as empresas concorrentes no sentido de falsa apropriação de marcas e patentes, espionagem industrial, publicidade enganosa de modo que denigra a imagem do concorrente e etc. (BRASIL, 2017) "A razão das leis de repressão à concorrência desleal é exatamente proteger a atividade empresarial na exploração da oportunidade de clientela" (BARBOSA, p. 32, 2010).

Ressalta-se que a lei de propriedade industrial (Lei n. 9.279/96) estabelece os devidos direitos aos seus titulares, não considerando se as invenções irão gerar ou não inovações.

COMO APLICAR O 'FUNIL DE PATENTES' ??



O 'Funil de Patentes' é aplicado por meio de questionário, logo após a identificação de qualquer inovação de produto:

Pergunta	Classifique a abrangência da inovação:
1.	
1.1	Nova para a empresa: outras empresas já produzem produtos semelhantes
1.2	Nova para o mercado: o produto tem potencial para o mercado nacional
1.3	Nova para o mundo: o produto tem potencial para o mercado mundial

Resposta	Resultado	Próximo Passo
1.1	Inviável	Não prosseguir com o registro
1.2	Viável com possibilidade de registro nacional	Ir para a pergunta 2
1.3	Viável com possibilidade de registro internacional	Ir para a pergunta 2

- Caso a resposta da pergunta 1 seja “1 – nova para empresa”, pressupõe-se que a referida tecnologia já é fabricada pelas demais empresas, inviabilizando o registro da patente.
- Caso a resposta seja “2 – nova para o mercado”, significa que existe possibilidade de registro no Brasil, neste caso, deve-se avançar à pergunta 2.
- Em caso de resposta “3 – nova para o mundo”, há possibilidade de registro via PCT, avançando-se também para a pergunta 2.

Esta pergunta
foi embasada
no Manual de
Oslo (2017)



Página 15
deste e-book

Pergunta	Classifique a 'Disruptura' da inovação:
2.	
1	A tecnologia não causa disruptura: não causa melhoria
2	Incremental: a tecnologia melhora produtos já existentes
3	Radical: a tecnologia é totalmente nova, podendo, inclusive substituir as existentes

Resposta	Resultado	Próximo Passo
1	inviável	não prosseguir com o registro
2	viável	vá para a pergunta 3
3	viável	vá para a pergunta 3

- Para que um empreendedor registre uma patente, além da inovação a ser considerada para o mercado, a referida tecnologia deverá gerar 'disruptura', ou seja, propor melhorias (valor) aos seus usuários/clientes.
- Por este motivo, em caso de resposta "1 – a tecnologia não causa disruptura", acredita-se que o investimento em registrar a sua patente, torna-se inviável.
- Ao contrário disto, em caso de resposta "2 – disruptura incremental" ou resposta "3 – disruptura radical", o empresário deverá prosseguir para a pergunta 3.

LEMBRANDO QUE 'DISRUPTURA' SIGNIFICA QUE O PRODUTO GERA MELHORIAS PARA ALGUÉM

Esta pergunta foi embasada no Manual de Oslo (2017)

Página 15 deste e-book

Pergunta 3.	Classifique o nível "TRL" (<i>Technology Readiness Level</i>) da tecnologia	Maturidade
1	Foram realizadas observações e feitos registros básicos sobre a ideia	Fase conceitual
2	Foram criados planos/fórmulas para aplicação da ideia	
3	Foram realizados experimentos sobre a ideia	
4	A tecnologia foi testada em ambiente de laboratório	
5	A tecnologia foi testada em ambiente simulado	
6	O protótipo foi criado e testado em ambiente simulado	Fase de prototipagem
7	O protótipo foi testado em ambiente real	
8	Tecnologia finalizada com possibilidades de aprimoramento	Pronta para o mercado
9	Tecnologia pronta para o mercado	

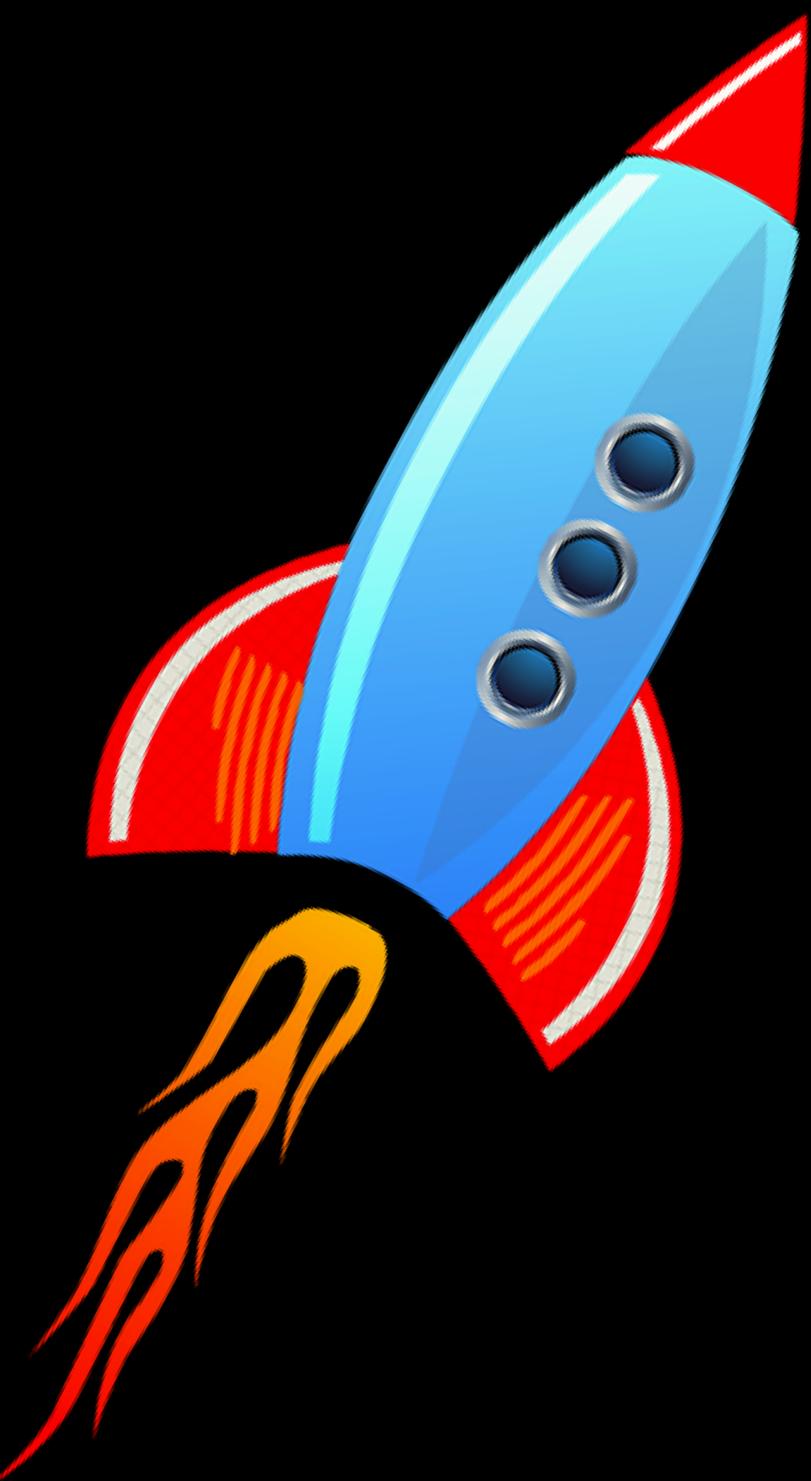
Resposta	Resultado	Próximo Passo
De 1 a 5	Inviável até o momento	Vá para a pergunta 4
De 6 a 9	Viável	Vá para a pergunta 5

- Esta pergunta tem o objetivo de classificar a maturidade da tecnologia;
- Caso a classificação seja de 1 a 5, indica-se ir à pergunta 4, a qual trata de verificar se o empreendedor deseja envolver parceiros (ICTs) para desenvolvê-la à um patamar maior.
- Caso a resposta seja de 6 a 9, indica-se prosseguir para a pergunta 5.



Conheça mais nas páginas a seguir

AVALIAÇÃO DA MATURIDADE TECNOLÓGICA

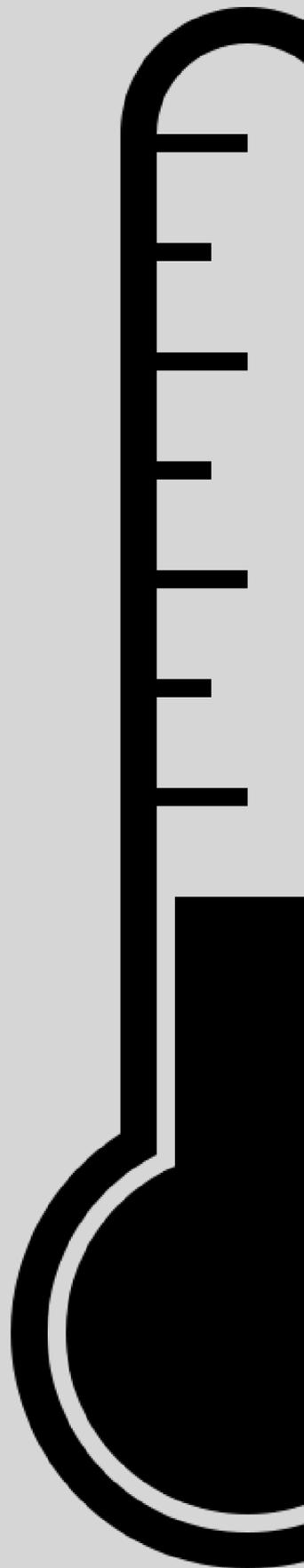


Para avaliar a maturidade tecnológica de uma inovação normalmente é utilizada a metodologia TRL - Technology Readiness Level, a qual foi desenvolvida pela NASA em 1989. A avaliação da tecnologia é importante quanto à matéria de propriedade intelectual principalmente no que tange os acordos de cooperação e as transferências de tecnologias: definir em qual nível de maturidade está a tecnologia em questão é fator de decisão quanto ao risco que se pretende correr em relação ao custo x benefício até o produto/processo chegar ao mercado (GIL; ANDRADE; COSTA, 2014).

**“O nível de maturidade tecnológica da invenção irá caracterizar o nível de desenvolvimento que ela se encontra e quais níveis ainda serão necessários para que a invenção alcance desenvolvimento para a produção em escala comercial/industrial”
(ANGELI et. al, p. 619, 2013).**

Etapas da TRL - Technology Readiness Level (NASA)

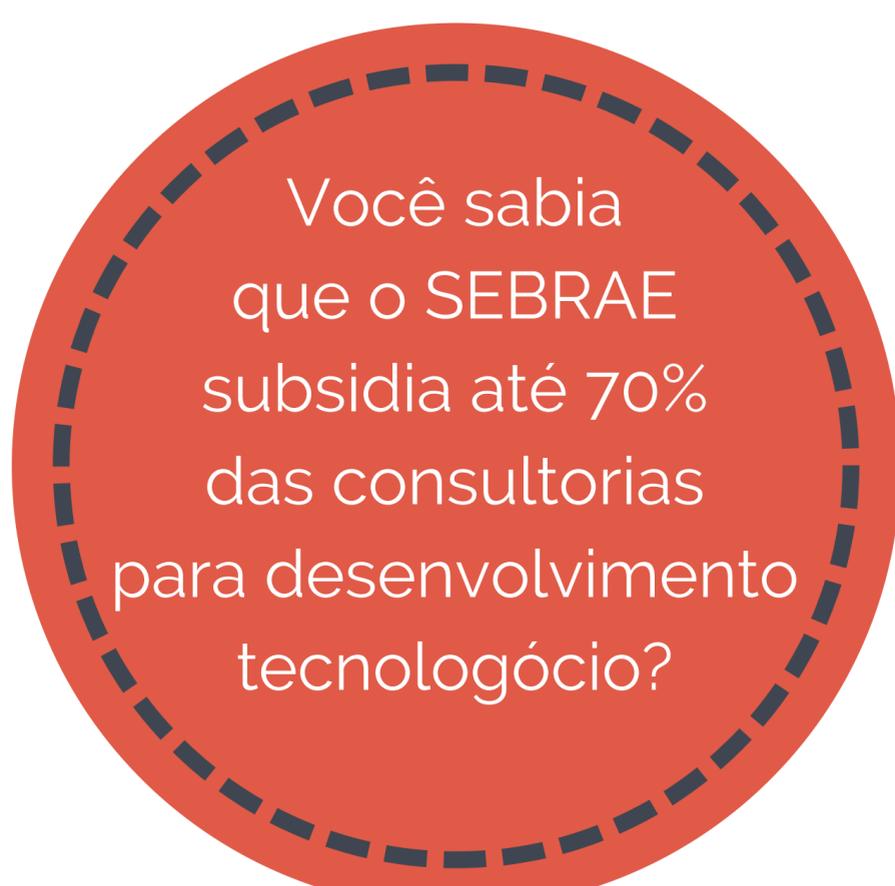
- 1 Observação e registros básicos
- 2 Conceito da tecnologia ou aplicação formulada
- 3 Experimentos: provas de conceito
- 4 Validação da tecnologia em ambiente de laboratório
- 5 Validação da tecnologia em ambiente relevante (simulado)
- 6 Protótipo criado e validado em ambiente relevante (simulado)
- 7 Protótipo testado no ambiente real
- 8 Tecnologia finalizada e com provas que funciona em ambiente real com possibilidade de aprimoramentos
- 9 Tecnologia pronta para o mercado



Pergunta 4.	Para pontuação até "5" da TRL
	A empresa necessita de ajuda de terceiros para o desenvolvimento da tecnologia?
1	Sim: a empresa necessita de parceiros para dar continuidade ao trabalho
2	Não: a empresa irá desenvolver a tecnologia sozinha

Resposta	Próximo Passo
1	Procurar apoio de ICTs para desenvolvimento da tecnologia
2	Não prosseguir com o registro até alcançar o nível de TRL 6

- A pergunta 4 é indicada a quem ainda não chegou no nível de maturidade tecnológica entre 6 a 9 (conforme TRL).
- Neste caso, quando o empreendedor necessita de auxílio de terceiros, o ALI deverá indicar as ICTs credenciadas ao SEBRAE.
- Caso o empresário não aceite envolver terceiros para o desenvolvimento da sua tecnologia, indica-se que ele a desenvolva internamente até que se atinja o nível mínimo de 6 para que avance à pergunta 5.



Conheça mais em:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Programas/sebraetec-inovar-no-seu-negocio-pode-ser-facil,c38a5415e6433410VgnVCM1000003b74010aRCRD>

Pergunta 5. Quanto à cópia da tecnologia, classifique:

- | | |
|----------|---|
| 1 | A tecnologia pode ser facilmente copiada por meio de engenharia reversa |
| 2 | A tecnologia não pode ser copiada facilmente |

Resposta

Próximo Passo

- | | |
|----------|---|
| 1 | Registrar a patente |
| 2 | A empresa possui opção de manter sigilo industrial, assumindo riscos ou registrar patente |

- Quando a tecnologia pode ser facilmente copiada, indica-se que haja o registro da patente;
- Caso contrário, o registro da patente é viável apenas como uma 'garantia' de que nenhuma outra empresa irá copiá-la;
- Contudo, muitos empreendedores optam em manter o segredo industrial como estratégia de mercado.

Conheça mais
sobre
Segredo Industrial
na
página a seguir:

O SEGREDO INDUSTRIAL COMO ESTRATÉGIA

Enquanto o registro da patente visa promover o desenvolvimento tecnológico por meio da revelação das tecnologias, o segredo industrial é mantido pelas empresas a fim de assegurar a sua competitividade, optando-se pela não divulgação das suas técnicas. Contudo, o segredo industrial não garante os benefícios que o registro de patente garante: monopólio quanto ao uso da tecnologia e possibilidade de licenciamento sem preocupação da descoberta da técnica ou da fórmula (GARCIA, 2006).

"É sabido que a estratégia de depósito de patentes varia de empresa para empresa e de setor para setor. Algumas já estabeleceram uma tradição na preferência pela preservação do segredo industrial, evitando patentear sempre que possível, o que pode ser visto como um meio de impedir os concorrentes de acesso e uso de informações sobre a antecipação de produtos futuros e movimentos de mercado." (MOURA; GALINA, 2009)

O segredo industrial deve ser utilizado nos seguintes casos: para manter informações secretas quando as mesmas não são facilmente conhecidas (ou seja, quando os produtos fabricados não podem ser prontamente copiados) e quando a técnica/tecnologia tenha valor comercial por ser mantida em segredo (JUNGMANN; BONETTI, 2010).



Pergunta 6.	Quanto ao objetivo de produção e comercialização da empresa:
1	A empresa deseja fabricar e comercializar a tecnologia
2	A empresa deseja ceder a tecnologia para que outros produzam e/ou comercializem

- A questão 6 (ultima do método) diz respeito à produção e comercialização da tecnologia. Desta forma, a empresa deverá optar se realizará a transferência da mesma ou não.
- Quando o empreendedor chega à questão 6, significa que a viabilidade de registro de patente é positiva, pois a mesma ainda não é fabricada por outras empresas, causa disruptura (agrega valor) e possui maturidade de implantação (conforme a TRL). Decisões como, manter ou não sigilo, e transferir ou não a tecnologia, são decisões após a verificação da viabilidade.



Conheça mais
sobre
Transferência de
Tecnologia nas
páginas a seguir:



A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

O direito de uso da propriedade intelectual, bem como o know how, podem ser transferidos (vendidos ou cedidos) para outras pessoas (físicas e/ou jurídicas) em troca, ou não, de ganhos financeiros. Para que isto seja possível, faz-se necessário requerer a averbação do contrato via INPI (JUNGMANN; BONETTI, 2010).

Desta forma, o detentor do direito de propriedade intelectual tem como opções de comercialização (INPI, 2018):

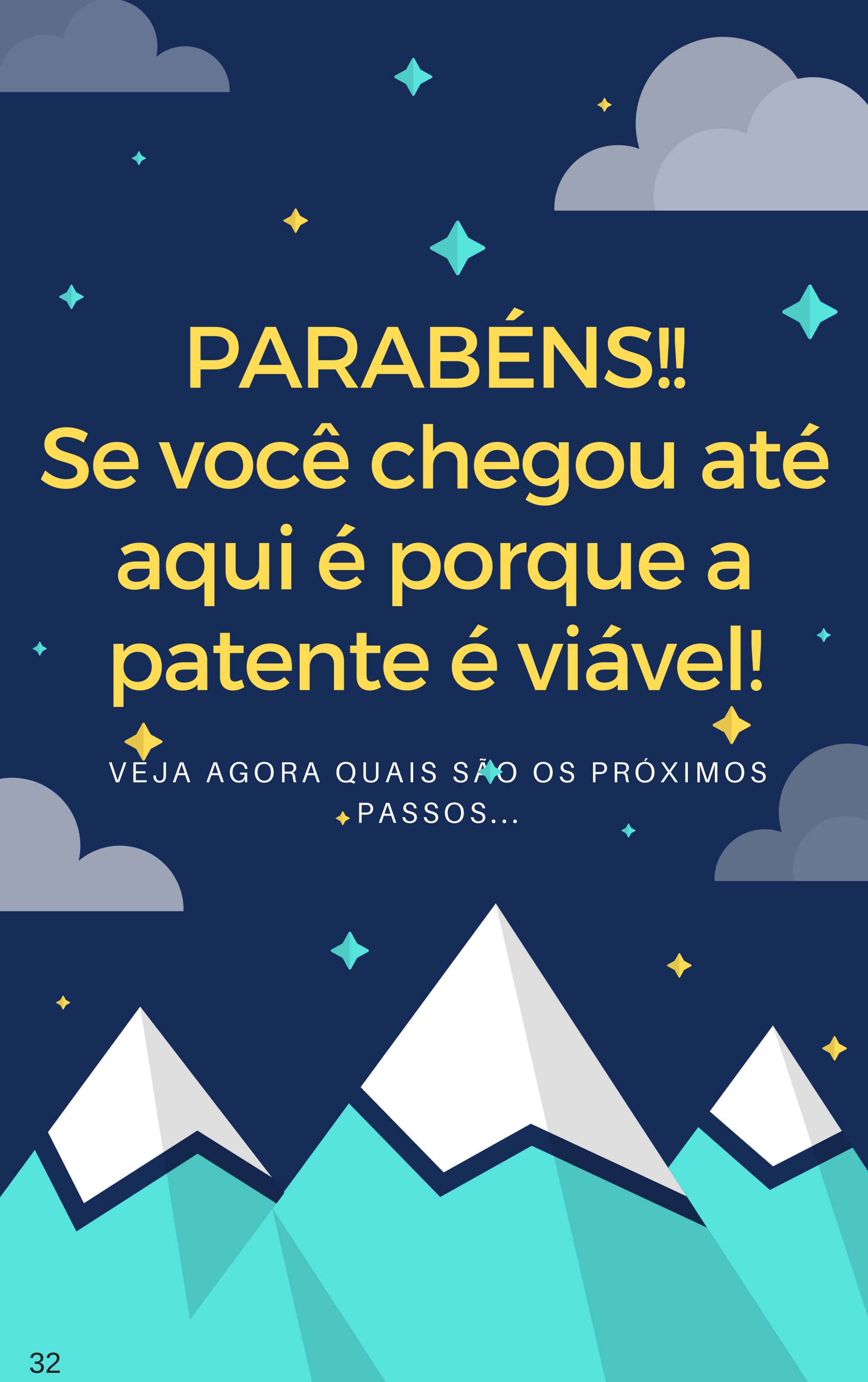
- Patentes, marcas, topografias de circuitos integrados e desenhos industriais concedidos pelo INPI;
- Fornecimento de know how: venda de conhecimentos técnicos para produzir determinados bens, os quais são mantidos como segredos industriais;
- Franquia: concessão temporária de uso de tecnologias, marcas, patentes, know how e outros direitos de propriedade intelectual para multiplicação do seu modelo de negócio;
- Prestação de serviços de assistência técnica: quando são necessárias assistências para a obtenção de métodos específicos, programação, pesquisas, manutenção de máquinas e equipamentos relacionados com contratos de transferência de tecnologia. Ressalta-se que esta prestação de serviços, por si só, não é considerada como transferência, a mesma necessariamente deve estar vinculada a um acordo anterior (INPI, 2018).

A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Conforme INPI (2018), quando uma pessoa (física ou jurídica) licencia o direito da sua propriedade intelectual para outra, a mesma autoriza (por um determinado limite de tempo) a fabricação e/ou a comercialização (gozo da propriedade) à outra parte. Este licenciamento pode ser exclusivo - quando concedido apenas a um licenciado ou limitado - quando concedido a mais de um licenciado. Normalmente neste tipo de negociação o proprietário do direito de propriedade intelectual cobra royalty (taxa de remuneração monetária) sobre as vendas líquidas ou valor fixo por unidade vendida. O INPI (2018) sanciona que a remuneração é válida somente após a concessão do registro da propriedade intelectual.

Nos casos em que o titular possuir apenas o pedido de registro não é possível receber remuneração, porém, quando o pedido virar registro, a remuneração será efetuada de forma retroativa

a data de publicação na Revista de Propriedade Industrial (RPI) (INPI, 2018). Quando o proprietário do direito vende a propriedade intelectual a outro, este ato é denominado como cessão de direitos. Ou seja, o cessionário (adquirente) será o novo proprietário sem limites de exclusividade ou determinação de tempo. Neste caso, o INPI (2018) orienta que apenas com o pedido em mãos já é possível realizar o pagamento da remuneração - este valor deverá ser fixo, conforme acordado entre as partes. Nos casos de transferência de know how e prestação de serviços de assistência técnica, conforme a lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996 (BRASIL, 2017), não são configuradas como objetos para expedição de registro de propriedade intelectual, contudo, o INPI averba tais contratos considerando como remuneração a negociação realizada entre as partes, levando em conta o custo de hora técnica - para o caso de assistência técnica, e royalty ou valor fixo - para o caso de know how.

The background is a dark blue night sky. At the top, there are stylized grey clouds. Scattered throughout the sky are several four-pointed stars in shades of teal and yellow. The overall aesthetic is clean and modern.

PARABÉNS!!

Se você chegou até aqui é porque a patente é viável!

VEJA AGORA QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS
PASSOS...

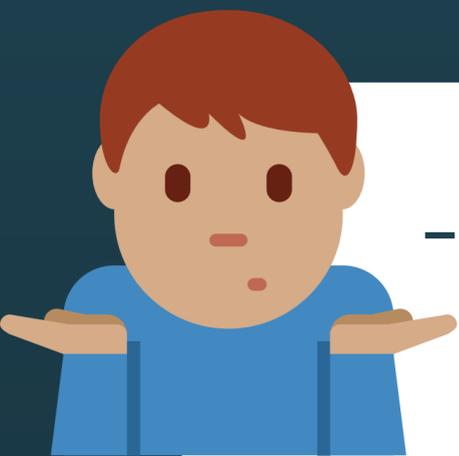
O REGISTRO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO BRASIL

O órgão responsável pelo registro da propriedade industrial no Brasil é o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, o qual foi criado em 1970 e vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (INPI, 2017).

O INPI é responsável por analisar e conceder registros de marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, averbar contratos de franquia e demais modalidades de transferência de tecnologia (INPI, 2017).

Processo de Patenteamento no Brasil

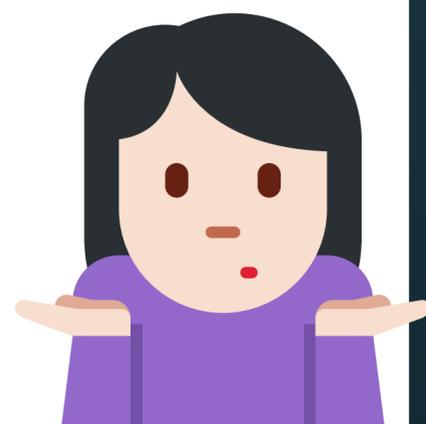
- 1 Fazer a busca e Depositar o pedido no INPI
- 2 Sigilo de 18 meses e Divulgação na revista do INPI (RPI - Revista da Propriedade Industrial)
- 3 Pagamento da primeira anuidade
- 4 Pedido de Exame (avaliação pelo examinador)
- 5 Expedição e pagamento da Carta-patente



- Mas o registro demora:

Conheça os benefícios do INPI para acelerar o processo, nas páginas a seguir.

- Mas é caro:



Micro e pequenas empresas possuem até 60% de descontos nas taxas.

Além disso, o SEBRAE subsidia 70% da consultoria de elaboração do relatório de patente pelo SEBRAETEC.

(Página 26 deste e-book)



PROGRAMAS DO INPI PARA RÁPIDA CONCEÇÃO DE PATENTES

Patentes MPE

Visa conceder patentes para micro e pequenas empresas em até 279 dias.

Maiores informações em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/exame-prioritario-me-epp>

Prioridade BR

Visa conceder prioridade para quem solicitar pedidos de patentes inicialmente via INPI, mas que também tenha realizado pedidos em outros escritórios (internacionais). A meta é conceder a patente em até 9 meses.

Maiores informações em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/projeto-piloto-prioridade-br>

Patentes ICTs

Prioriza os pedidos de patentes realizados pelas Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs (NITs).

Maiores informações em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/exame-prioritario/patentes-icts>

PROGRAMAS DO INPI PARA RÁPIDA CONCEÇÃO DE PATENTES

Patentes Verdes

“O programa contempla tecnologias para energia alternativa, transporte, conservação de energia, gerenciamento de resíduos e agricultura” (INPI, 2018, online).

Maiores informações em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/patentes-verdes-v2.0>

Produtos de Saúde

o INPI passou a fornecer exames prioritários para produtos e processos farmacêuticos, equipamentos e materiais relacionados à área da saúde (INPI, 2018, online)

Maiores informações em: http://www.inpi.gov.br/legislacao-arquivo/docs/resolucao_80-2013_-_exame_prioritario_saude.pdf

Patent Prosecution Highway (PPH)

“O Patent Prosecution Highway (PPH) consiste em uma via rápida para acelerar processos de patentes por meio da partilha de informações entre Escritórios Oficiais de Propriedade Intelectual. O PPH permite que esses escritórios se beneficiem do trabalho previamente realizado pelo escritório parceiro, diminuindo os prazos de análise.” (INPI, 2018, online)

Maiores informações em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/projeto-piloto-pph>

O QUE
ACONTECE
COM QUEM
NÃO
REGISTRA

A FOOD SOLID?
???

**PODE PERDER O
DIREITO DE
FABRICAR E
COMERCIALIZAR
CASO ALGUÉM
REGISTRE
ANTES**

**Não poderá
cobrar
royalties
caso queira
transferir a
tecnologia**

**Fica vulnerável a cópias,
pois não poderá impedir
a pirataria**

**NÃO CONTRIBUI COM O
DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO PAÍS**



Quem pode ajudar a registrar:

- SEBRAE (POR MEIO DO SEBRAETEC);
- ESCRITÓRIOS DE MARCAS E PATENTES;
- INSTITUTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (NIT).

PARA ORIENTAÇÕES, PROCURE O SEBRAE MAIS PRÓXIMO:

[HTTP://WWW.SEBRAE.COM.BR/SITES/PORTALS](http://www.sebrae.com.br/sites/portals)
EBRAE



CURIOSIDADES

**Entenda a pesquisa que
motivou a criação do
Funil de Patentes**

A SEGUIR...

O PROGRAMA

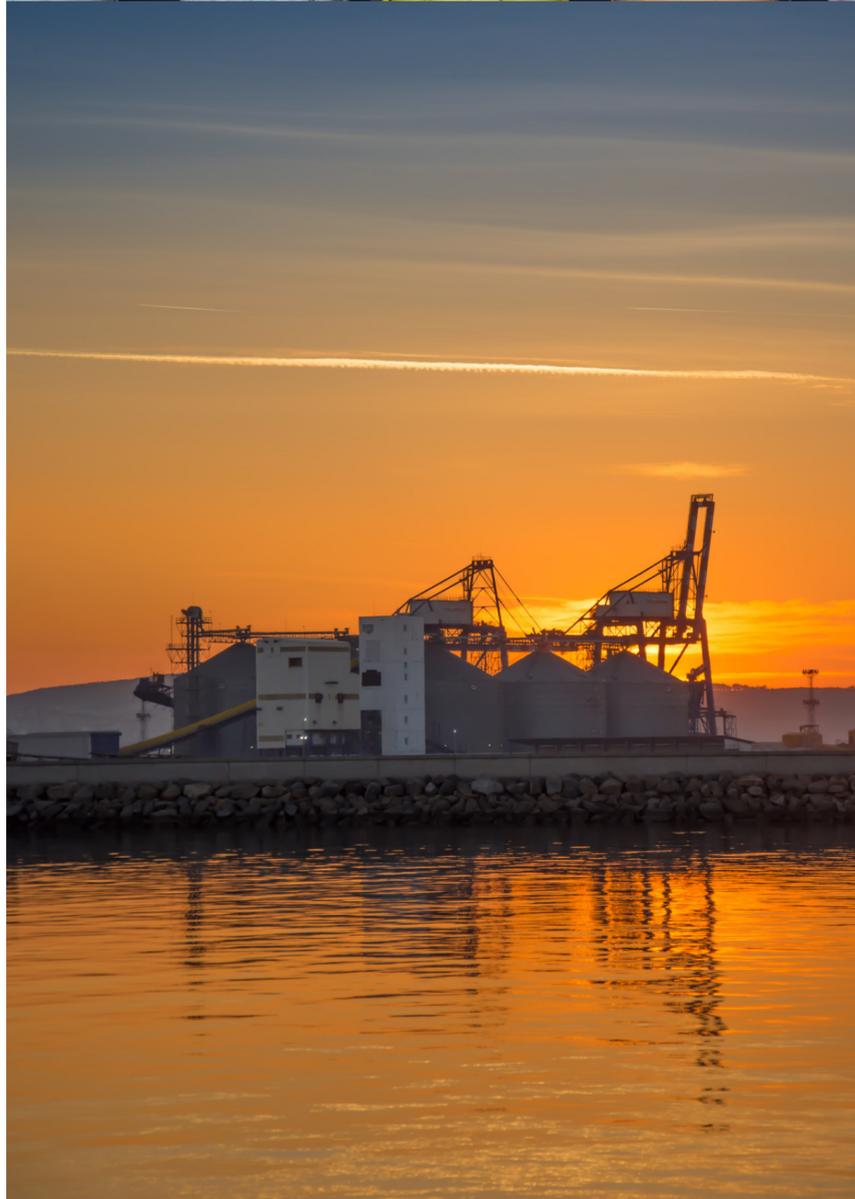


AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

O Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) surgiu em 2008 com “o objetivo de promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de orientação proativa, gratuita e personalizada” (SEBRAE, 2017, online). Desta forma, as empresas que recebem a assessoria do ALI não despendem de valores monetários para a realização das orientações, bem como, todas as organizações são atendidas de forma individualizada in loco. Ressalta-se que, dependendo das ações a serem realizadas, as empresas atendidas poderão desembolsar recursos financeiros, nestes casos, para investimentos diretos em inovação (SEBRAE, 2017, online).

O programa trata de um acordo de cooperação entre o SEBRAE e o CNPq, no qual os agentes são remunerados como pesquisadores bolsistas (EXP – bolsas extensão no país), “com perfil multidisciplinar, estes agentes trabalham, com foco na inovação, como extensionistas” (CNPQ, 2017, online).

Foram investidos até o ano de 2010 cerca de R\$ 202.770,00 e pretende-se investir até 2020 cerca de 320 milhões de reais. Até 2014 foram concedidas 5 mil bolsas e mais de 90 mil empresas foram orientadas pelo ALI. O ALI tem abrangência nacional, e foi implantado em Santa Catarina em 2011 (CNPQ, 2017, online).



PERFIL DA EMPRESA

As empresas atendidas pelo ALI são de pequeno porte (EPP), que conforme SEBRAE (2017, online) possuem uma faixa de faturamento entre R\$ 3.600.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (faturamento bruto acumulado nos últimos 12 meses).

As companhias atendidas pelo ALI podem ser do ramo comercial, industrial ou prestação de serviços. Em Santa Catarina, o ALI com foco nas indústrias iniciou em 2011 e encerrou em 2013, após a realização desta edição, as próximas turmas tiveram foco no comércio (de 2013 a 2015) e posteriormente multissetorial: comércio, indústria e prestação de serviço (de 2015 a 2018).

Em 2011, cada agente atendeu 50 empresas.



Uma das ferramentas utilizadas pelo ALI em 2011 foi o Radar da Inovação (método reformulado em 2018).

O Radar da Inovação é uma ferramenta que tem como objetivo mensurar os indicadores inovadores das empresas.

O diagnóstico Radar da Inovação foi desenvolvido pela Kellogg Business School e adaptado ao ALI por Bachmann e Destefani (2008), possuindo 13 dimensões:

O RADAR DA INOVAÇÃO

Oferta

Inovação de produtos/serviços para a empresa e para o mercado.

Plataforma

Conjunto de componentes comuns, métodos de montagens ou tecnologias, que são utilizados na construção de um portfólio ou família de produtos/serviços.

Marca

Registro e um novo uso de sua marca (em outro tipo de produto ou negócio).

Clientes

Identificação das necessidades dos clientes, busca de novos mercados e utilização das informações de clientes para lançar novos produtos.

Soluções

Oferta de soluções complementares aos produtos, que geram receita e são administradas pelo próprio negócio e se a empresa oferta soluções mais completas integrando recursos ou produtos de terceiros.

Relacionamento

Facilidades ou recursos para melhorar o relacionamento com os clientes.

Agregação de Valor

Aproveitamento dos recursos existentes como oportunidades de gerar receita e se a empresa identificou ou adotou novas formas de gerar receita a partir da interação de parceiros com clientes.

Processos

Importância dada à melhoria dos processos: adoção de novas práticas de gestão, certificações, softwares de gestão e cuidados com o meio ambiente, visando a eficiência, qualidade, flexibilidade ou menor ciclo de produção.

Organização

Aproveitamento de possibilidades de organizar e reorganizar a forma de trabalhar, fazer uso de parcerias, troca de ideias com fornecedores ou concorrentes e se busca novas estratégias para o negócio.

Cadeia de Fornecimento

Aspectos logísticos do negócio.

Presença

Criação de pontos ou canais de venda diferentes e relação com distribuidores ou representantes.

Rede

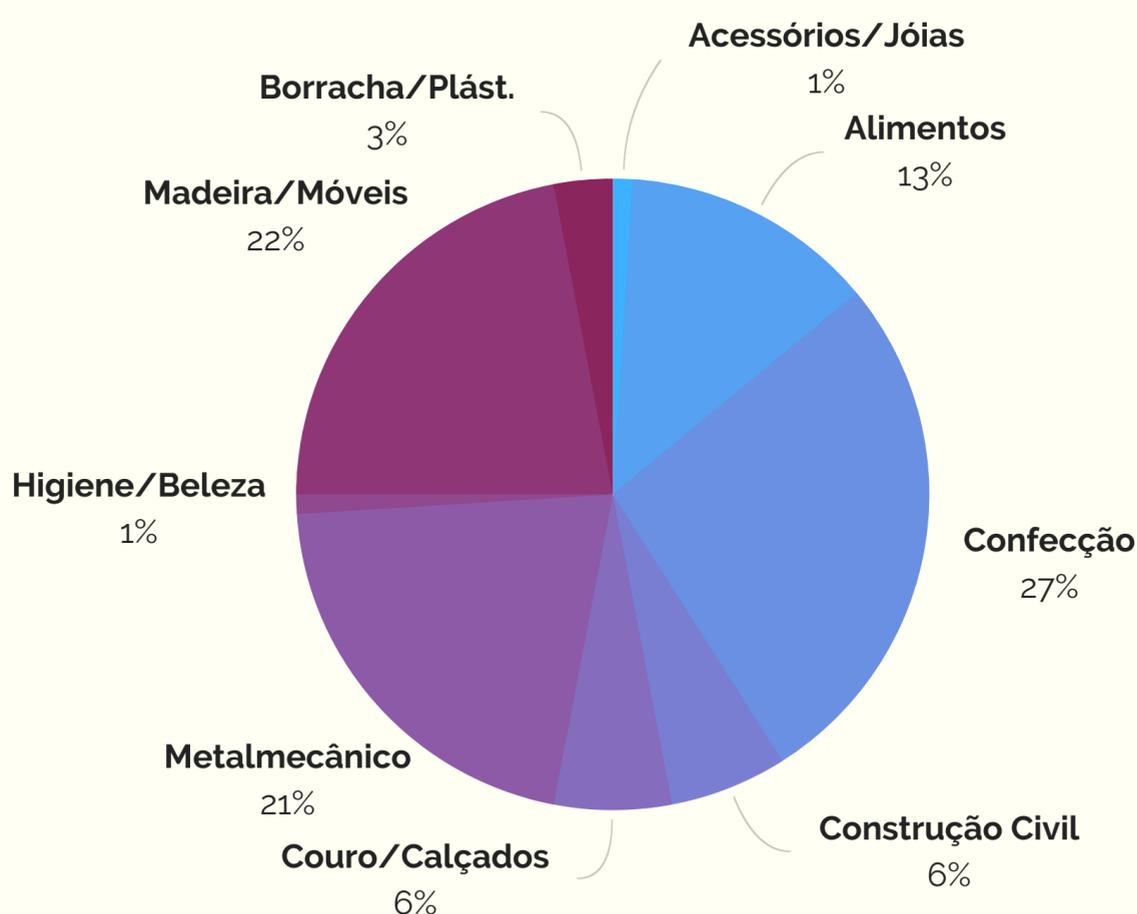
Recursos usados para a comunicação ágil e eficaz entre a empresa e seus clientes.

Ambiência Inovadora

Importância dada à inovação, por meio do relacionamento existente com fontes de conhecimento externas à organização, patentes, o grau de aceitação de erros e o conhecimento sobre fontes de financiamento para a inovação.

RESULTADOS DO ALI INDÚSTRIA (SC, 2011 - 2013)

Setores Atendidos pelo ALI (SC, 2011 - 2013)



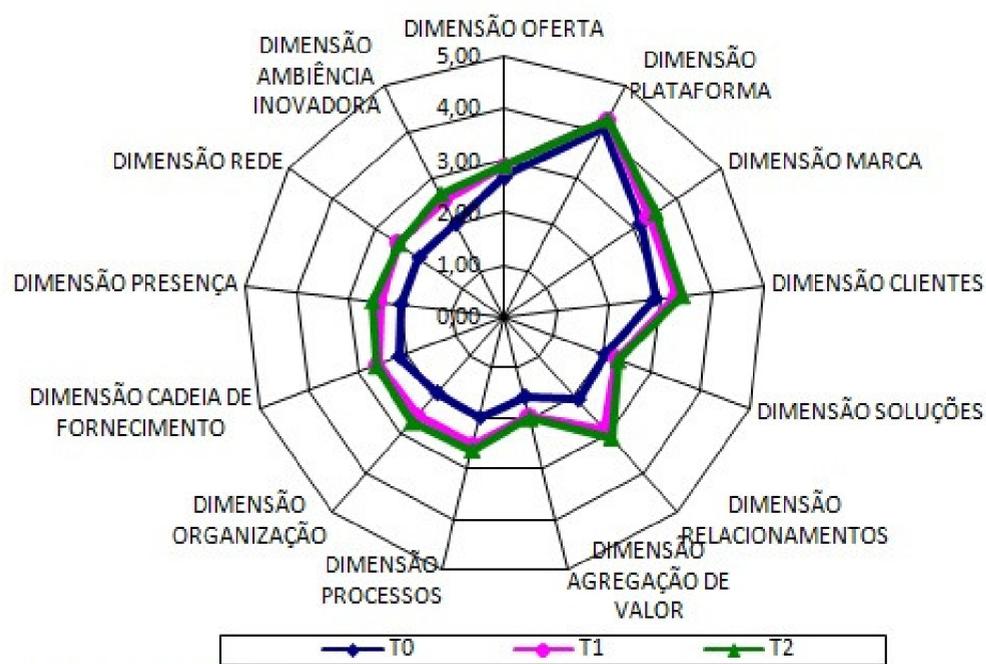
O setor mais representativo (em quantidade de empresas) foi o de confecção, concebendo 27% dos atendimentos, seguido pelo setor de madeira e móveis, com 22%.

Evolução das inovações nas empresas atendidas pelo ALI (SC, 2011-2013)

Empresas ALI SC 2011 – 2013	Médias Gerais			
	T0	T1	T2	Evolução T0 – T2
Dimensão oferta	2,68	2,88	2,90	9%
Dimensão plataforma	4,08	4,25	4,26	10%
Dimensão marca	3,13	3,35	3,51	9%
Dimensão clientes	2,89	3,32	3,42	8%
Dimensão soluções	2,04	2,29	2,32	9%
Dimensão relacionamentos	2,11	2,88	3,08	7%
Dimensão agregação de valor	1,57	1,95	2,00	8%
Dimensão processos	1,99	2,52	2,63	8%
Dimensão organização	1,96	2,54	2,69	7%
Dimensão cadeia de fornecimento	2,16	2,61	2,63	8%
Dimensão presença	1,00	2,42	2,55	8%
Dimensão rede	2,00	2,49	2,46	8%
Dimensão ambiência inovadora	2,02	2,51	2,65	8%

Fonte: Elaborado pela autora baseado em SEBRAE (2013)

EVOLUÇÃO DAS INOVAÇÕES NAS EMPRESAS ATENDIDAS PELO ALI (SC, 2011-2013)



Fonte: SEBRAE (2013)

A dimensão que mais sofreu evolução foi a plataforma, com uma variação de 10% positiva.

Dentre os setores atendidos, madeira e móveis apresentou a maior pontuação segundo o gráfico Radar da Inovação.

RANKING DO GRAU DE INOVAÇÃO POR SETOR ATENDIDOS PELO ALI (SC, 2011-2013)

Setor	Pontuação
Madeira e Móveis	2,948
Confecção	2,888
Eletrometalmecânico	2,834
Plástico	2,809
Calçados e Couro	2,754
Acessórios, Gemas e Jóias	2,527
Construção Civil	2,491
Higiene e Beleza	2,344
Alimentos	2,284

Fonte: Elaborado pela autora, baseado em SEBRAE (2013)

METODOLOGIA DE PESQUISA

ESTA PESQUISA É DE TIPOLOGIA DESCRITIVA, A QUAL TEM COMO OBJETIVO DESCREVER O COMPORTAMENTO E AS CARACTERÍSTICAS DE DETERMINADA POPULAÇÃO COMPARANDO SUAS VARIÁVEIS (GIL, 2009).

QUANTO À ABORDAGEM DO PROBLEMA, ESTE ESTUDO APRESENTA MÉTODOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS. OS MÉTODOS QUANTITATIVOS EMPREGAM COLETAS E ANÁLISES ESTATÍSTICAS. JÁ OS MÉTODOS QUALITATIVOS, PROMOVEM UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS OBTIDOS (BAUREN, 2006).

Etapa 1: para comparar a quantidade de inovações de produtos com a quantidade de registros de propriedade industrial das indústrias atendidas pelo ALI de Santa Catarina foram analisados os seguintes itens contidos nos diagnósticos de inovação – dados secundários coletados pelos ALI SC no período de 2011 a 2013, disponibilizados pelo SEBRAE de Santa Catarina, por meio de planilha eletrônica extraída do software 'SistemAli':

- Item 2: novos produtos: trata-se do lançamento de novos produtos em um período de até 3 anos;
- Item 5: design: alterações nos desenhos industriais em um período de até 3 anos;
- Item 6: inovações tecnológicas: trata-se do lançamento de modelos de utilidade em um período de até 3 anos;

A tabulação contou com cerca de 1.162 indústrias atendidas (T0, T1 e T2) pelo ALI 2011 – 2013 via diagnóstico radar da inovação. dados (SistemAli).

A planilha contém os seguintes dados: CNPJ, razão social, ramo de atividade econômica, coordenadoria regional do SEBRAE (a quem a empresa pertence) e pontuações de todas as dimensões do gráfico radar da inovação (T0, T1 e T2). Tais dados foram comparados com a base de dados do INPI (2017), por meio do site www.inpi.gov.br.

Foram realizadas buscas por CNPJ e nome empresarial de cada indústria contida na base de do INPI (2017), por meio do site www.inpi.gov.br. Foram realizadas buscas por CNPJ e nome empresarial de cada indústria contida na base de dados (SistemAli).

Para correlacionar as patentes com as demais dimensões do diagnóstico radar da inovação, foi utilizada a fórmula de correlação de Pearson, dada pela fórmula a seguir:

$$r = \frac{1}{n-1} \sum \left(\frac{x_i - \bar{X}}{s_x} \right) \left(\frac{y_i - \bar{Y}}{s_y} \right)$$

Etapa 2: após a validação quantitativa (etapa 1) foi adotado o tipo de pesquisa exploratória qualitativa a fim de compreender melhor as causas do problema (GODOY, 1995). A coleta de dados deu-se por meio de entrevista em profundidade com a coordenadora estadual do projeto, Luciana Sayuri Oda.

De acordo com Oliveira, Martins e Vasconcelos (2012) a entrevista em profundidade possibilita a ampliação da compreensão dos objetivos da pesquisa, pois é mais flexível, dando maior liberdade para o entrevistado.

Etapa 3: apresentar os entraves no processo de obtenção no registro de Propriedade Industrial no INPI, foram realizadas pesquisas secundárias em referências bibliográficas, artigos científicos e fontes online.

De acordo com Gil (2009) a pesquisa bibliográfica tem como base o seu desenvolvimento por meio de materiais já elaborados por outros autores e possui como vantagem o ganho de tempo: muitas vezes o mesmo problema já foi estudado e analisado por outros autores, não necessitando uma nova pesquisa primária. Tais resultados estão contidos na página 34 deste livro.

a



**ANÁLISE
DOS DADOS**



Z

Resultados e Discussão

Conforme citado na etapa de metodologia, para identificar quantas inovações de produtos, modelos de utilidade e/ou desenhos industriais foram realizadas pelas indústrias atendidas pelo ALI SC foram coletados dados quantitativos secundários de SEBRAE (2013), atendendo ao objetivo específico 'b'.

As quantidades de inovações realizadas no quesito 'produtos', 'desenhos industriais' estão contidas na dimensão 'oferta'.

A tabela a seguir evidencia a classificação das empresas atendidas pelo programa ALI SC (2011-2013) de acordo com a pontuação média atingida dentre todas as dimensões:

Classificação das empresas conforme a pontuação média do radar da inovação no Programa ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011 – 2013)

Grau de Inovação	Pontuação Média Radar	Quantidade de Empresas	%
Altamente inovadoras	4	93	8,00%
Média	3	544	46,82%
Baixa	2	525	45,18%
Total		1.162	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme a especificação da tabela acima, apenas 8% das indústrias atendidas obtiveram uma pontuação média 4. A maior parte das empresas atendidas (46,82%) estão em um nível de inovação 3, apresentando um grau de inovação médio.

Ramo de atividade das empresas atendidas pelo ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011-2013) que possuem patentes

Ramo de Atividade	Quantidade de Empresas	%
Construção Civil	1	7%
Eletrometalmecânico	11	73%
Higiene e beleza	1	7%
Plástico e Borracha	2	13%
Total	15	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Percebe-se que a maior parte das empresas que possuem patentes, pertence ao setor eletrometalmecânico (73%). A correlação entre inovações de produtos x pedidos de patentes é de 1,33%, ou seja, de um total de 1.131 indústrias que realizaram inovações em produtos, apenas 15 concretizaram pedidos de patentes.

Quantidade de pedidos de patentes e desenhos industriais realizados pelas empresas atendidas pelo ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011-2013)

Ano do Pedido	Total Por Ano	Produto	Modelo de Utilidade	Desenho Industrial
2008	4	2	2	0
2009	5	3	2	0
2010	2	1	1	0
2011	4	0	4	0
2012	3	2	1	0
2013	0	0	0	0
2014	6	4	2	1
2015	3	3	0	0
2016	1	0	0	0
Total Geral	29	15	12	1

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme a tabela anterior especifica, foram realizados 15 pedidos de patentes de produto, 12 pedidos de patentes de modelos de utilidade e 1 pedido de registro de desenho industrial. Durante a atuação do ALI foram realizados 8 pedidos no total.

Quantidade de pedidos de patentes e desenhos industriais realizados pelas empresas atendidas pelo ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011-2013)

Ano Publicação	Total Por Ano	Produto	Modelo de Utilidade	Desenho Industrial
2008	5	2	3	0
2009	4	2	2	0
2010	3	0	3	0
2011	2	2	0	0
2012	2	2	0	0
2013	1	1	0	0
2014	5	1	3	1
2015	3	2	1	0
2016	2	1	1	0
Total Geral	27	13	13	1

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com a tabela acima, foram publicados no período de 2008 a 2016, 27 pedidos de patentes de um total de 29 pedidos.

APENAS 2 PATENTES FORAM CONCEDIDAS, SENDO 1 DE PRODUTO (EM 2015) E 1 DE MODELO DE UTILIDADE (EM 2009).

Pontuações das empresas atendidas pelo ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011-2013) com pedidos de patentes de acordo com o gráfico radar da inovação

Dimensão	Média das Dimensões	%	% Frequência Acumulada
Plataforma	4,13	10,7%	10,7%
Cliente	3,80	9,9%	20,6%
Marca	3,47	9,0%	29,6%
Oferta	3,05	7,9%	37,5%
Soluções	2,87	7,4%	44,9%
Ambiência Inovadora	2,87	7,4%	52,4%
Relacionamento	2,60	6,7%	59,1%
Organização	2,60	6,7%	65,9%
Patentes	2,46	6,4%	72,3%
Processos	2,36	6,1%	78,4%
Cadeia	2,33	6,1%	84,4%
Rede	2,20	5,7%	90,1%
Presença	2,00	5,2%	95,3%
Agregação de Valor	1,80	4,7%	100,0%
Total	38,53	100,0%	100,0%
Média Geral das Dimensões	2,60		

Fonte: Dados da pesquisa

A tabela acima especifica que as empresas que realizaram pedidos de patentes obtiveram uma média de 3,05 de pontuação na dimensão oferta, enquanto as demais indústrias obtiveram uma pontuação de 2,90 na mesma dimensão, numa escala de 1 a 5, conforme ratifica a tabela a seguir:

Pontuações das empresas atendidas pelo ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011-2013) sem pedidos de patentes conforme o gráfico radar da inovação

Dimensão	Média das dimensões	%	% Frequência Acumulada
Plataforma	4,18	12%	12%
Marca	3,27	9%	21%
Cliente	3,27	9%	31%
Oferta	2,90	8%	39%
Relacionamento	2,56	7%	46%
Cadeia	2,46	7%	53%
Ambiência Inovadora	2,32	7%	60%
Processos	2,30	7%	66%
Organização	2,30	7%	73%
Rede	2,27	6%	79%
Presença	2,27	6%	86%
Soluções	2,20	6%	92%
Agregação de Valor	1,79	5%	97%
Patentes	1,00	3%	100%
Total	35,08	100%	100%
Media Geral	2,51		

Fonte: Dados da pesquisa

A tabela acima exhibe que a média geral das empresas que não possui pedidos de patentes é 2,51 (numa escala de 1 a 5), ou seja, a diferença entre as indústrias que possuem pedidos de patentes é de apenas 0,09 ponto (variação percentual de 3,62%) com quem não possui.

Esta análise demonstra que não necessariamente as empresas que registram patentes são, de fato, mais inovadoras que as demais, pelo menos, no âmbito das 1.162 micro e pequenas empresas analisadas neste projeto.

Ranking das 20 indústrias mais inovadoras atendidas pelo ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011-2013)

Posição	Empresa	Município	Setor	Possui pedido de patente?	Média geral
1	A	Sangão	Higiene e beleza	Não	4,256
2	B	Nova Trento	Eleto metal mecânico	Sim	4,209
3	C	Sangão	Higiene e beleza	Não	4,128
4	D	Florianópolis	Confecção	Não	4,110
5	E	Içara	Confecção	Não	4,108
6	F	Blumenau	Construção civil	Não	4,026
7	G	Blumenau	Confecção	Não	4,009
8	H	Florianópolis	Confecção	Não	3,989
9	I	Itajaí	Confecção	Não	3,988
10	J	Nova Trento	Confecção	Não	3,988
11	K	Rio Negrinho	Madeira e móvel	Não	3,983
12	L	Florianópolis	Confecção	Não	3,958
13	M	Sangão	Construção civil	Não	3,953
14	N	Maravilha	Plástico e borracha	Não	3,931
15	O	Mafra	Confecção	Não	3,909
16	P	São Joaquim	Plástico e borracha	Não	3,905
17	Q	Ilhota	Confecção	Não	3,878
18	R	Joinville	Eleto metal mecânico	Não	3,851
19	S	Governador Celso Ramos	Alimentos	Não	3,851
20	T	Itapiranga	Alimentos	Não	3,847

Fonte: Dados da pesquisa

A tabela acima ratifica que quando analisadas micro e pequenas empresas, o registro de patentes não comprova um alto índice de inovação.

Nota-se que das 20 indústrias com os maiores indicadores de inovação, apenas uma realizou o pedido de registro de patente no período de 2008 a 2016 (8 anos).

Para analisar a significância das correlações entre o registro da propriedade industrial com os demais itens que compõe o gráfico radar da inovação foram realizadas correlações de Pearson dentre “pedidos de patentes” e as demais dimensões do diagnóstico de inovação considerando apenas as 15 empresas que realizaram depósitos, conforme exhibe a tabela a seguir:

Correlação de Pearson: pedidos de patentes x dimensões do radar da inovação obtidos pelas empresas atendidas pelo ALI SC – Agentes Locais de Inovação (2011-2013)

Dimensão	Significância	Correlação de Pearson
Plataforma	0, 888	-0, 400
Cliente	0, 071	-0, 478
Marca	0, 717	-0, 102
Oferta	0, 582	-0, 155
Soluções	0, 568	0, 16
Ambiência Inovadora	0, 785	-0, 077
Relacionamento	0, 937	0, 022
Organização	0, 209	-0, 344
Processos	0, 403	-0, 233
Cadeia Fornecimento	0, 779	0, 079
Rede	0, 324	-0, 273
Presença	0, 686	0, 114
Agregação de Valor	0, 512	-0, 184

Fonte: Dados da pesquisa

A tabela acima apresenta que não há significância das correlações entre os pedidos de patentes e as dimensões do radar da inovação.

DESTA FORMA, CONFORME CITADO ANTERIORMENTE, O REGISTRO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NÃO NECESSARIAMENTE ATRIBUI UM ALTO GRAU DE INOVAÇÃO NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Entrevista realizada com a coordenadora estadual do programa ALI SC

A entrevista foi realizada no dia 23 de outubro de 2017, às 8:30 h. com a coordenadora estadual do programa ALI SC, Luciana Sayuri Oda.

Sobre os motivos da falta de registro de propriedade intelectual, Luciana respondeu que: “nem sempre a empresa que desenvolve um produto inovador é passível de registro.” Ou seja, muitas vezes as indústrias desenvolvem produtos no qual o nível de abrangência é para ‘a empresa’ e não para o mercado. Além disso, a coordenadora citou que “a demora do INPI para a obtenção de um registro de patente, e até mesmo de marca, acaba desestimulando o empresário a realizar os registros” e que “o desconhecimento do empresário quanto às etapas do processo de registro também é um fator importante para o não registro” (ODA, 2017).

Quanto às sugestões que o ALI fornece aos empresários,

(ODA, 2017) disse que o ALI SC está neste momento mais focado em trabalhar com comércio e serviços e quando o agente se depara com inovações passíveis de registro de propriedade industrial, são feitas poucas ações neste sentido (de indicar caminhos para o registro da propriedade intelectual). (ODA, 2017)

Contudo, a metodologia ALI está sendo totalmente remodelada. Para isto uma empresa (Fundação CERTI) foi contratada pelo SEBRAE para auxiliar no desenvolvimento da mesma.

“Com estas alterações (de metodologia) as empresas realizarão muito mais registros de patentes.

O diagnóstico até então aplicado pelo ALI havia apenas uma pergunta sobre patentes e não necessariamente estimulava as empresas.”

(ODA, 2017)



Sobre a importância do registro da propriedade intelectual, Luciana informou que acredita que “aumenta a competitividade da micro e da pequena empresa tanto no mercado interno ou no mercado externo” (ODA, 2017).

Desde 2013 o ALI de Santa Catarina não trabalhou com as indústrias, focando em comércios e serviços e o modelo de capacitação atual não prevê treinamentos específicos quanto a parte de patentes.

Além disso, o perfil do ALI também será alterado e a expectativa do SEBRAE em relação ao programa é de realmente realizar inovações efetivas por meio de ferramentas que propiciem a implantação da gestão da inovação (ODA, 2017).

Portanto, conforme citado pela coordenadora do programa, **há carência de metodologia no ALI para incentivar os registros de propriedade intelectual** (até o momento), bem como, precisa-se repassar os conhecimentos sobre o tema aos empresários.

Por estes motivos, o Funil de Patentes foi criado.

REFERÊNCIAS

ANGELI, Renata et. al. Práticas de gestão da agência UFRJ de inovação: desenvolvimento de ferramenta de suporte à análise da propriedade intelectual e a inovação tecnológica. In: IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SIMTEC, 2013, Aracaju (SE). Anais... 2013. Aracaju: 2013.

ANDREASSI, Tales et al. Relação entre inovação tecnológica e patentes: o caso brasileiro. RAUSP – Revista de Administração. São Paulo, v. 35, n. 1, p. 63-71, Jan./Mar. 2000.

ANPEI. INPI lança projeto para agilizar exame de pedido de patentes. Disponível em: <http://anpei.org.br/destaques/inpi-lanca-projeto-para-agilizar-exame-de-pedido-de-patentes-inovadoras/>. Acesso em: 07 jan. 2018.

ANVISA. ANVISA e INPI: acordo acelera análise de patentes. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-e-inpi-acordo-acelera-analise-de-patentes/219201. Acesso em: 08 jan. 2018.

ARNOLD, Fabíola, R.; SANTOS, Christiane, B. A concessão de patentes no Brasil: um estudo exploratório. Caderno do programa de apoio à iniciação científica – PAIC. Paraná, v. 17, n. 1, p. 51-57, 2016.

ÁVILA, Jorge. O INPI e a propriedade intelectual no Brasil: resultados e metas. In: Congresso Brasileiro de Inovação na Indústria, II, 2007, São Paulo (SP). Anais...2007. São Paulo: 2007.

BACHMANN, D. L. e DESTEFANI, J. H. Metodologia para estimar o grau das inovações nas MPE. Curitiba, 2008.



BARBOSA, Denis Borges. Uma introdução à propriedade intelectual. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BEUREN, Ilse Maria. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 14 maio 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm>. Acesso em: 08 set. 2017.

BRUNO-FARIA, Maria de F.; FONSECA, Marcus V. A. Cultura da inovação: conceitos e métodos teóricos. RAC – Revista de Administração Contemporânea. Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, art. 1, p. 372-396, jul./ago. 2014.

CATARINO, Luís C. Abordagem dos modelos TLR, MRL e CMMI-DEV aplicada ao desenvolvimento de pequenos e médios fornecedores da cadeia produtiva espacial. Dissertação (mestrado em Engenharia e Tecnologia Espaciais/Engenharia e Gerenciamento de Sistemas Espaciais). Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, São José dos Campos (SP): 2014.

CNI. Propriedade intelectual: as mudanças na indústria e a nova agenda. Brasília: CNI, 2014.

CNPQ. ALI – Agentes locais de inovação. Disponível em: <<http://cnpq.br/apresentacao-ali>>. Acesso em: 11 set. 2017.

CORRÊA, Alcântaro. A competição que assegura a continuidade. Pequenas empresas que abriram as portas para a inovação: como empresários de Santa Catarina estão melhorando sua produção e crescimento no mercado com o projeto que incentiva a mudança. Florianópolis, SC, v. 1, p. 6, out. 2013.



DRUCKER, Peter F. O melhor de Peter Drucker: a administração. São Paulo: Nobel, 2001.

ENDEAVOR BRASIL. Índice de cidades empreendedoras: Brasil 2017. Disponível em: <http://info.endeavor.org.br/ice2017>. Acesso em: 12 dez. 2017.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL – FEM. The Global Competitiveness Report 2015–2016. Disponível em: www.weforum.org/. Acesso em: 09 ago. 2017. FIGUEIREDO, Dalson Britto Filho; SILVA, José Alexandre Júnior. Desvendando os mistérios do coeficiente de correlação de Pearson (r^*). Revista Política Hoje, p. 115- 146, v. 18, n. 1, 2009.

FNQ. Introdução ao modelo de excelência em gestão (MEG). São Paulo: Fundação Nacional da Qualidade, 2008.

FONTANELA, Cristiani. Universidades: a importância da consolidação de ambientes qualificados em gestão. In: BOFF, Salete Oro et al. (Orgs.) Propriedade intelectual e gestão da inovação. Erechim: Deviant, 2017. p. 13 – 25.

GARCEZ JUNIOR, Sílvio S. O backlog de patentes no Brasil: o direito à razoável duração do procedimento administrativo. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-24322017000100171&script=sci_arttext#B47. Acesso em: 07 jan. 2018. Revista Direito GV, v. 13, n. 1, jan./abr. 2017.

GARCIA, Joana C. R. Os paradoxos da patente. Data grama zero – Revista de ciência da informação, Rio de Janeiro, RJ, v. 5, out. 2006.



GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Luís; ANDRADE, Maria H.; COSTA, Maria C. Os TRL (Technology Readiness Levels) como ferramenta de avaliação tecnológica. Disponível em: <http://repositorio.ineg.pt/handle/10400.9/2771>. Acesso em: 08 jan. 2018. Revista Ingenium, n. 145, p. 94-96, jan./fev. 2014.

GODOY, Arilda S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. RAE – Revista de administração de empresas, São Paulo, SP, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

IBGE. Pesquisa de inovação 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

INPI. Consulta a base de dados do INPI. Disponível em: <https://gru.inpi.gov.br/pePI/servlet/LoginController?action=login>. Acesso em: jul, ago, set 2017.

INPI. INPI divulga estatísticas relativas a 2016. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-divulga-estatisticas-relativas-a-2016>. Acesso em: 20 dez. 2017.

INPI. Guia básico de patentes. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente>. Acesso em: 29 dez. 2017.

INPI. Patentes MPE II: guia básico. Disponível em: <file:///C:/Users/Barbara/Downloads/PrioridadePMEIIguiausuriiov2017.03.22.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2017.

INPI. Tipos de contratos. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/transferencia/tipos-de-contratos>. Acesso em: 07 jan. 2018.



INPI. Projeto piloto patent prosecution highway. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/projeto-piloto-pph>. Acesso em: 07 jan. 2018.

INPI. Projeto piloto prioridade BR. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/projeto-piloto-prioridade-br>. Acesso em: 07 jan. 2018.

INPI. Projeto piloto patentes ICTs. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/exame-prioritario/patentes-icts>. Acesso em: 08 jan. 2018.

INPI. Exame prioritário. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/exame-prioritario>. Acesso em: 08 jan. 2018.

JAFFE, Adam B.; LERNER, Josh. Innovation and its discontents: how our broken patent system is endangering innovation and progress, and what to do about it. Princeton: Princeton University Press, 2007

JUNGMANN, Daiana M; BONETTI, Esther A. A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual – guia para o empresário. Brasília: IEL, 2010.

MARTINS, Bárbara; CHIU, Barbara; SOUZA, Cristina. Evolução do programa de patentes verdes no Brasil: definição das tecnologias verdes depositadas no INPI. In: XII CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO & III INOVARSE – RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADA, 2016. Rio de Janeiro (RJ). Anais...2016. Rio de Janeiro, 2016.

MEDEIROS, Sergio Alexandre. O impulso que desafia a crise. Inovação para crescer: 20 pequenos negócios do comércio varejista catarinense mostram como é possível superar resultados transformando. Florianópolis, SC, v. 2, p. 6, out 2016.



MOURA, Paulo; GALINA, Simone V. R. Empresas multinacionais de origem brasileira e a publicação internacional de patentes. RAI – Revista de administração e inovação, São Paulo, SP, v. 6, n. 3, p. 26-45, set./dez. 2009.

MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO. MPE Brasil: prêmio de competitividade para micro e pequenas empresas. Disponível em: <http://www.mbc.org.br/mpe/o-premio/conheca-o-premio/>. Acesso em: 03 maio 2017.

NUNES, Maria Augusta Silveira Netto. Contribuições sergipanas da cadeia indústria aos indicadores (inter)nacionais de propriedade intelectual: comparando dados da fase inicial (2012) e final (2014) do projeto ALI – SE. Disponível em: <<http://www.saber-sebrae.com.br/portalsaber/Home.do;jsessionid=WnNsZS7VmYf34RDyvrlzjQZVG58QYS2lLTDpWJpnjPHMR9prnmkj!1732000607>>. Acesso em: 27 jun 2017.

OECD. Manual de Oslo: diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação. 3 ed. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>. Acesso em: 04 set 2017.

OLIVEIRA, Bárbara Samanta de; BAARS, Edna Mara. Análise da dimensão ambiência inovadora nas MPEs do setor de confecção nas regiões do Vale e Alto Vale do Itajaí (Santa Catarina). Caderno de Inovação em Pequenos Negócios – Indústria, Brasília, DF, v. 1, p. 78-89, nov. 2013.

OLIVEIRA, Verônica Macário de; MARTINS, Maria de Fátima; VASCONCELOS, Ana Cecília Feitosa. Entrevistas "em profundidade" na pesquisa qualitativa em Administração: pistas teóricas e metodológicas. In: SIMPOI, XV. São Paulo (SP). Anais... São Paulo, 2012.



ODA, Luciana Sayuri. Dissertação (mensagem pessoal). Mensagem recebida por <Luciana@sc.sebrae.com.br> em 22 maio 2017.

ODA, Luciana Sayuri. Entrevista com a coordenadora estadual do Programa ALI SC: depoimento (out. 2017). Entrevistadora: OLIVEIRA, Bárbara Samanta. Florianópolis: SEBRAE, 2017.

PEREIRA, Mauricio Fernandes et al. Fatores de inovação para a sobrevivência das micro e pequenas empresas no Brasil. RAI – Revista de administração e inovação, São Paulo, SP, v. 6, n. 1, p. 50-65, nov. 2009.

SCHUMPETER, J.A. A teoria do desenvolvimento econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

SILVEIRA, Daniel S. INPI começa projeto que prevê reduzir em mais de 90% prazo de registro de patente. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/inpi-comeca-projeto-que-preve-reduzir-em-mais-de-90-prazo-de-registro-de-patente.ghtml>. Acesso em: 08 jan. 2018.

SCELLATO, Giuseppe et al. Study on the quality of the patent system in Europe, 2011. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/index_en. Acesso em: 07 jan. 2018.

SEBRAE. MPE Brasil: prêmio de competitividade para micro e pequenas empresas. Brasília: SEBRAE, 2014.

SEBRAE. Manual de Oslo: entenda o que é inovação. Disponível em: <http://uc.sebrae.com.br/noticia/manual-de-oslo-entenda-o-que-e-inovacao>. Acesso em: 06 set 2017.

SEBRAE. Manual de metodologia da capacitação do programa ALI. Universidade Corporativa SEBRAE: Brasília, 2015.



SEBRAE. Cadernos de Inovação em pequenos negócios.

Disponível em:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/cadernos-de-inovacao-em-pequenos-negocios,d2212a1b5635a410VgnVCM2000003c74010aRCRD>.

Acesso em: 28 jun 2017.

SEBRAE. UAC Projeto Agentes Locais de Inovação. Relatório de inovação. Relatório. Florianópolis, 2013. Relatório. Digital.

SEBRAE. UAC Projeto Fortalecimento de Polos Industriais Eletrometalmecânico – CR Vale: mensuração intermediária de resultados (T1). Relatório. Blumenau, 2015. Relatório. Digital.

SEBRAE. Agentes locais de inovação: receba o SEBRAE na sua empresa. Disponível em:

<<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Programas/agentes-locais-de-inovacao-receba-o-sebrae-na-sua-empresa,8f51d53342603410VgnVCM100000b272010aRCRD>>.

Acesso em: 11 set. 2017.

SEBRAE. Patentes MPE oferece vantagens para os negócios.

Disponível em:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/patentes-mpe-oferece-vantagens-para-os-negocios,e84cf9915cb53510VgnVCM1000004c00210aRCRD>.

Acesso em: 08 jan. 2018.

SEBRAE. Atuação do Sebraetec em propriedade intelectual.

Disponível em:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Programas/atuacao-do-sebraetec-em-propriedade-intelectual,gf38e8da69133410VgnVCM1000003b74010aRCRD>.

Acesso em: 06 mar. 2018.



SILVA, Felipe Queiroz; AVELLAR, Ana Paula Macedo. P&D, inovação e competitividade: evidências para empresas industriais brasileiras in: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 43, 2015. Florianópolis. Anais... Florianópolis: Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), 2015, 20 p.

SILVA, José Carlos Teixeira; PLONSKI, Guilherme Ary. Gestão da tecnologia: desafios para as pequenas e médias empresas. Produção, v. 9, n. 1, 1999, p. 31-40.

SILVEIRA, Daniel. Brasil tem mais de 244 mil patentes e 422 mil marcas na 'fila' para registro: com prazo médio de 11 anos para analisar uma patente, Brasil ocupa a 30ª posição no ranking mundial do setor. Maior entrave é baixo número de examinadores no INPI. G1, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-tem-mais-de-244-mil-patentes-e-422-mil-marcas-na-fila-para-registro.ghtml>. Acesso em: 20 dez 2017.

TIDD, Joe; BESSANT, John. Gestão da Inovação. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

WIPO. Total applications and growth in applications. Disponível em: <http://www.wipo.int/ipstats/en/charts/ipfactsandfigures2016.html>. Acesso em: 09 set. 2017.

WIPO. Global Innovation Index 2017: Switzerland, Sweden, Netherlands, USA, UK Top Annual Ranking. Disponível em: http://www.wipo.int/pressroom/en/articles/2017/article_0006.html. Acesso em: 09 set. 2017.

WIPO. Proteger suas invenções no estrangeiro: perguntas e respostas sobre o tratado de cooperação em matéria de patentes (PCT). Disponível em: http://www.wipo.int/export/sites/www/pct/pt/basic_facts/faqs_about_the_pct.pdf. Acesso em: 29 dez. 2017.

